



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 128/2022 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG	
Responsável pela Demanda: MATEUS MARINHO ALENCAR	Matrícula: 3099039
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8979
OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa LDN/LDI	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A presente contratação objetiva proporcionar a continuidade dos serviços de telefonia fixa comutada intrarregional e interregional. A atual contratação findará em 03 de agosto de 2022, sem possibilidade de nova prorrogação. Ademais, cabe assinalar, que tais serviços têm por objetivo atender às necessidades corporativas de telecomunicações do TRE-MA, essenciais ao desenvolvimento das atividades regimentais e institucionais. Encurtam distâncias e imprimem maior rapidez na troca de informações, sendo imprescindíveis para tomada de decisões nas atividades públicas. Sua ausência impacta negativa e profundamente na eficiência e tempestividade das atividades administrativas e judiciais desempenhadas pelas unidades.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Os serviços a serem contratados são oriundos de estimativas e expertise de processos anteriores, bem como pelas novas necessidades apresentadas.	

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

O início da execução dos serviços deverá ocorrer a partir de 04 de agosto de 2022, para evitar interrupção nos serviços.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Mateus Marinho Alencar
(titular)

Alessandro de Melo Coelho
(substituto)

São Luís, 17/02/2021

Mateus Marinho Alencar

Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG

Matrícula: 3099039



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 17/02/2022, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1565616** e o código CRC **7959CA82**.

0001774-96.2022.6.27.8000 1565616v2